ção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte.

14.6.1 — Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção.

14.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

14.8 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página electrónica.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do D.R. com informação sobre a sua publicação.

17 — Por despacho da Senhora Vereadora com competências subdelegadas na área dos Recursos Humanos datado de 10/11/2011 o júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Ana Luisa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro, Director de Departamento;

Vogais efectivos:

1.º — Cláudia Rita da Silva Jorge, Chefe da Divisão

2.º — Marina da Conceição do Carmo de Oliveira, Técnico Superior;

Vogais suplentes:

1.º — Susana Isabel Pereira Espada, Chefe de Divisão;

2.º — Ana Isabel Rosa Martins, Técnico Superior.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efectuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22/01.

19 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02 o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Novembro de 2011. — A Chefe da Divisão, no uso de subdelegação de competências, *Anabela Duarte Cardoso.*

305425764

Aviso n.º 24238/2011

Publicitação da lista de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83--A/2009,de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna -se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Coveiro) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 17067/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 01/09/2011, se encontra afixada na Sede do Município.

30 de Novembro de 2011. — A Chefe da Divisão, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

305428259

Aviso n.º 24239/2011

Procedimento Concursal de Selecção para Provimento de 1 Lugar de Direcção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão Jurídica

Na sequência do procedimento concursal de selecção para provimento de 1 lugar de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Jurídica, publicitado na 2.º série do *Diário da República,* n.º 174, de 09 de Setembro de 2011, na Bolsa de Emprego Público no dia 09 de Setembro de 2011 e no Jornal Correio da Manhã no dia 10 de Setembro de 2011, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável às Autarquias por força do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

Considerando que face aos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção, o júri considerou que a candidata Ana Filipa Dias Zorrinho é a que melhor corresponde ao perfil definido para o desempenho do cargo a prover, demonstrando inequivocamente ser detentora da competência técnica, aptidão e experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo, bem como da formação académica e profissional adequadas, além de reunir os requisitos definidos no número um do artigo vigésimo da Lei número dois barra dois mil e quatro, de quinze de Janeiro, alterada e republicada pela Lei número cinquenta e um barra dois mil e cinco, de trinta de Agosto e aplicável às Autarquias por força do disposto no número um do artigo nono do decreto-lei número noventa e três barra dois mil e quatro, de vinte de Abril, alterado e republicado pelo decreto-lei número cento e quatro barra dois mil e seis, de sete de Junho, e propôs a sua nomeação para o cargo de Chefe da Divisão Jurídica;

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e pelo n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, a nomeação da técnica superior Ana Filipa Dias Zorrinho, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Jurídica, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o provimento é feito por urgente conveniência de serviço a partir da data do presente despacho de nomeação.

Nota curricular

Nome: Ana Filipa Dias Zorrinho
Data de nascimento: 05/06/1978

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional:

Chefe da Divisão Jurídica na Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em regime de substituição, desde 17 de Janeiro de 2011;

Técnica Superior de 2.ª classe, na Câmara Municipal de Santiago do Cacém, de 01 de Fevereiro de 2005 a 16 de Janeiro de 2011;

Técnica Superior Estagiária, na Câmara Municipal de Santiago do Cacém, de 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004.

2 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Proença*.

305430697

Aviso n.º 24240/2011

Procedimento concursal de selecção para provimento de um lugar de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de administração geral e financeira

Na sequência do procedimento concursal de selecção para provimento de 1 lugar de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, publicitado na 2.º série do *Diário da República,* n.º 170, de 05 de Setembro de 2011, na Bolsa de Emprego Público no dia 07 de Setembro de 2011 e no Jornal Correio da Manhã no dia 06 de Setembro de 2011, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável às Autarquias por força do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

Considerando que face aos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção, o júri considerou que a candidata Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço corresponde ao perfil definido para o desempenho do cargo a prover, demonstrando inequivocamente ser detentora da competência técnica, aptidão e experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo, bem como da formação académica e profissional adequadas, além de reunir os requisitos definidos no número um do artigo vigésimo da Lei número dois barra dois mil e quatro, de quinze de Janeiro, alterada e republicada pela Lei número cinquenta e um barra dois mil e cinco, de trinta de Agosto e aplicável às Autarquias por força do disposto no número um do artigo nono do decreto-lei número noventa e três barra dois mil e quatro, de vinte de Abril, alterado e republicado pelo decreto-lei número cento e quatro barra dois mil e seis, de sete de Junho, e propôs a sua nomeação para o cargo de Chefe de Administração Geral e Financeira;